



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 16, DE 10 MARÇO DE 2026

A Câmara de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

“Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação Minha Rua é um Pomar e dá outras providências.”

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO PROJETO MINHA RUA É UM POMAR, inscrita no CNPJ sob o número 55.508.229/0001-70, fundada em 12 de junho de 2014, com sede e foro na Rua Hércules, n.º 120, Casa 2, Bairro São Benedito, Santa Luzia/MG, CEP 33.125.450.

Art. 2º O reconhecimento de Utilidade Pública Municipal conferido por esta Lei assegura à ASSOCIAÇÃO PROJETO MINHA RUA É UM POMAR os direitos e prerrogativas previstos na legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador GLAYSON JOHNNY
Presidente da Câmara Municipal

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340039003500300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.